



DIÁRIO OFICIAL



CONSAN

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DO PIEMONTE DA CHAPADA NORTE



ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

NOTIFICAÇÃO DESCUMPRIMENTO CLAUSULAS CONTRATUAIS

NOTIFICAÇÃO DESCUMPRIMENTO CLAUSULAS CONTRATUAIS



NOTIFICAÇÃO – DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTATUAIS

COOPERBA- Cooperativa dos Agentes de Prevenção e Perdas da Bahia
CNPJ 11.973.980/0001-25
Avenida ACM nº 2573, Sala 1102 – Brotas Salvador –BA – CEP 40.280.902

MARIO VIRGILIO DO NASCIMENTO JÚNIOR
Presidente

Na qualidade de Diretoria Executiva e Administrativa do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE PIEMONTE DA CHAPADA NORTE-CONSAN, Jacobina-BA sirvo-me da presente para NOTIFICÁ-LA, por estar descumprindo dispositivos contidos no Edital de **Pregão Eletrônico Nº 005/2020 do Processo administrativo n. 020/2020**, notadamente por descumprindo dos itens **6.9; 6.10; 6.21; 6.47 6.49 (6.49.1 a 6.49.7)** na condição de prestadora de serviço sem observar as exigências contidas no edital mencionado, com o fito de resguardar o desenvolvimento das atividades prestadas por este Consórcio/ Policlínica Jacobina.

Sendo ainda identificada divergência entre o salário efetivo e a base de cálculo de recolhimento previdenciário nas planilhas apresentadas, solicita-se, portanto, comprovante de recolhimento com base no salário efetivo e a relação dos cooperados.

Vale lembrar que, conforme artigo 78 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações), o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais e das especificações, poderá ensejar a rescisão do contrato firmado e a aplicação das penalidades contratuais e legalmente previstas.

Av. Centenário, 420 – Nazaré- Jacobina - Bahia
E-mail: consanjacobina@outlook.com
CNPJ 32.104.619/0001-32



Desta forma, não tendo sido **CUMPRIDAS** ou **passível de comprovação** as prerrogativas supracitadas licitadas com o contido no **Processo administrativo Nº 20/2020**, o ora Notificante não aceita a falta de cumprimento do Edital, Termo de Referência e seus anexos, NOTIFICA a **COOPERBA** para apresentar justificativa e comprovação de regularização dos itens citados acima (descumpridos) no prazo de 72 horas, a contar do recebimento da presente.

Jacobina, BA, 07 de maio de 2020.

Atenciosamente,

Luana Sampaio Rios Barreto
Diretora Executiva

Valter Almeida de São Pedro
Diretoria Administrativa

Av. Centenário, 420 – Nazaré - Jacobina - Bahia
E-mail: consanjacobina@outlook.com
CNPJ 32.104.619/0001-32